



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E ENSINO DE CIÊNCIAS NA AMAZÔNIA

EDITAL Nº 100 /2024 – UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 2025 DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO E ENSINO DE CIÊNCIAS NA AMAZÔNIA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Universidade do Estado do Pará (UEPA), por meio do Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE), da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia (PPGEECA), torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 2025, em nível de Mestrado Profissional, com início no primeiro semestre de 2025.

1.2. No Mestrado Profissional, distintamente do Mestrado Acadêmico, o mestrando necessita desenvolver um Produto/Processo Educacional, a partir de uma atividade de pesquisa, aplicado em condições reais de sala de aula ou outros espaços de ensino, com potencial de replicabilidade por terceiros. A dissertação deve incluir necessariamente o relato fundamentado do desenvolvimento, aplicação e validação do produto/processo educacional. Para maiores informações acessar o link: <https://periodicos.utfr.br/actio/article/view/12657>.

1.3. O curso tem duração de 24 (vinte e quatro) meses. O início está previsto para o mês de fevereiro ou março de 2025, com data a ser divulgada no site do Programa. As aulas ocorrerão às sextas-feiras e aos sábados, manhã e tarde, na modalidade presencial no Centro de Ciências e Planetário do Pará, em Belém do Pará.

1.4. Em virtude de parceria com outras IES quanto à oferta de atividades acadêmicas compartilhadas e considerando a decisão do órgão colegiado do PPGEECA, poderão acontecer atividades de caráter remoto e/ou híbrida.

1.5. Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia no dia 29 de agosto de 2024.

1.6. Contatos:

a) Rede social: <https://www.instagram.com/ppgeeca/>

b) Site: <https://paginas.uepa.br/ppgeeca/>

c) Telefone: 91 3284-9597

d) E-mail: ppgeeca.uepa@gmail.com

2. DO CORPO DOCENTE, DAS LINHAS DE PESQUISA E ÁREAS DE INTERESSE DO PPGEECA

2.1. O PPGEECA está estruturado na área de concentração denominada “**Ensino, Aprendizagem e Formação de Professores de Ciências na Amazônia**” dividido em duas linhas de pesquisa: “**Estratégias educativas para o ensino de Ciências Naturais na Amazônia**” e “**Formação de professores de Ciências e processo de ensino e aprendizagem em diversos contextos amazônicos**”.

2.2. O Quadro 1 apresenta a relação entre linhas de pesquisa e áreas de interesse.





Quadro 1. Relação por linhas de pesquisa e áreas de interesse

Linhas de Pesquisa	Áreas de Interesse
<p>Estratégias educativas para o ensino de Ciências Naturais na Amazônia</p> <p>Descrição: Estuda, produz, avalia, valida e implanta estratégias didático-pedagógicas com fundamentos teóricos e metodológicos, na perspectiva de produzir conhecimentos, produtos e/ou processos relacionados a soluções de problemas no ensino de ciências.</p>	Desenvolvimento de práticas e experimentos com enfoque nos recursos e produtos naturais da Amazônia.
	Desenvolvimento de metodologias ativas como aprendizagem baseada em projetos ou problemas, dentre outras para a promoção da educação em ciência.
	Geração de produtos educacionais contextualizados, adequando aos currículos escolares de diferentes contextos socioambientais presentes na Amazônia.
	Elaboração e validação de propostas didáticas que estimulem o caráter investigativo e a autonomia do aluno durante o processo de construção do conhecimento de ciências naturais.
	Produção de materiais didáticos para o ensino de ciências, considerando o contexto socioambiental amazônico (sequências didáticas, experimentos, dentre outros) com enfoque interdisciplinar.
	Desenvolvimento de metodologias com enfoque em tecnologias de informação e comunicação em educação em ciências.
	Desenvolvimento de metodologias ativas para integração entre conteúdos curriculares com as teorias de aprendizagem voltadas ao ensino de ciências.
<p>Formação de professores de ciências e processo de ensino e aprendizagem em diversos contextos amazônicos</p> <p>Descrição: Pesquisa o desenvolvimento de processos ou produtos educacionais, sobre ou para a formação de professores da Educação Básica, considerando perspectivas curriculares e práticas pedagógicas voltadas a construção de conceitos para processos de desenvolvimento profissional, contemplando a pesquisa sobre a própria prática educativa.</p>	Áreas de Interesse
	Desenvolvimento de produtos e processos formativos baseados em abordagens da História da Ciência e suas inter-relações epistemológicas com a Natureza da Ciência aplicadas ao ensino
	Produção e avaliação de recursos didáticos que subsidiem a prática docente e a mediação do processo de ensino e aprendizagem em espaços formais e não formais.
	Construção de habilidades argumentativas e capacidades de resolver problemas em aulas de Ciências Naturais.
	Criação e utilização de espaços e recursos de divulgação científica para o ensino de Ciências Naturais.
	Estudo dos saberes docentes e práticas reflexivas no âmbito da atuação pedagógica de professores em espaços formais e não formais.
	Estudo de temas contemporâneos transversais e diversidade na formação de professores de ciências naturais.
	Discussão e elaboração de propostas de formação continuada para professores voltadas ao ensino de Astronomia
Desenvolvimento de modelos e métodos de avaliação de aprendizagem aplicados aos contextos educacionais da Amazônia.	



2.3. Neste processo seletivo os **DOCENTES ORIENTADORES** do PPGECA estão relacionados no Quadro 2:

Quadro 2: Relação por docentes orientadores com disponibilidade por linha de pesquisa e número de vagas ofertadas

Linha de Pesquisa	Docentes	Vagas ofertadas	Link do Currículo Lattes
Formação de professores de Ciências e processo de ensino e aprendizagem em diversos contextos amazônicos	Profa. Dra. Bianca Venturieri	1	http://lattes.cnpq.br/5129952253342958
	Profa. Dra. Danielle R. Monteiro da Costa	1	http://lattes.cnpq.br/4290254798340032
	Profa. Dra. Jacirene V. de Albuquerque	2	http://lattes.cnpq.br/3098151299356975
	Profa. Dra. Luely Oliveira da Silva	2	http://lattes.cnpq.br/5926132844102399
	Prof. Dr. Erick Elisson Hosana Ribeiro	1	http://lattes.cnpq.br/9508905775364992
	Prof. Dr. Frederico da Silva Bicalho	1	http://lattes.cnpq.br/6494505112337114
	Prof. Dr. Klebson Daniel Sodré do Rosário	1	http://lattes.cnpq.br/9132880882942640
	Profa. Dra. Milta Mariane da Mata Martins	2	http://lattes.cnpq.br/2894550216652463
Estratégias educativas para o ensino de Ciências Naturais na Amazônia	Prof. Dr. Alcindo da Silva Martins Junior	1	http://lattes.cnpq.br/0576951355559959
	Prof. Dr. José Fernando Pereira Leal	2	http://lattes.cnpq.br/3729570839794054
	Profa. Dra. Priscyla C. Santiago da Luz	1	http://lattes.cnpq.br/3406323310077410
	Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza	2	http://lattes.cnpq.br/0747461930362318
	Profa. Dra. Lucieléia Pereira da Silva	1	http://lattes.cnpq.br/4438354610512031
	Prof. Dr. Diego Ramon Silva Machado	2	http://lattes.cnpq.br/207391973075768
	Profa. Dra. Luciana de Nazaré Farias	2	http://lattes.cnpq.br/2540532160436728

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Para o ingresso no quadro discente do PPGECA, o candidato deverá atender a um dos seguintes requisitos:

- Formação superior em curso de Licenciatura em: Ciências Naturais, Biologia, Física, Química, Pedagogia, Educação do Campo com habilitação em Ciências Naturais, ou Formação de professores para os anos iniciais do Ensino Fundamental, **e que esteja lecionando ou tenha lecionado pelo menos por 6 meses na Educação Básica na área de Ciências**, ao longo de sua trajetória profissional.
- Docentes ou Técnicos que estejam em efetivo exercício em instituições de Ensino Superior com **Formação Superior nos cursos indicados no item (a)**.
- Candidatos graduados, sem experiência profissional docente, dos cursos indicados no item (a) poderão ter sua inscrição aceita, desde que comprovem participação de no **mínimo 1 ano em estágio não curricular**, monitoria ou projetos (de ensino, pesquisa ou extensão) **na área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências**.

3.2. A não comprovação da condição prevista no item 3.1. implicará na não homologação da inscrição do candidato.



4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 22 (vinte e duas) vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia, dentre elas, 11 (onze) vagas para a linha Formação de professores de Ciências e processo de ensino e aprendizagem em diversos contextos amazônicos, e 11 (onze) vagas para a linha Estratégias educativas para o ensino de Ciências Naturais na Amazônia.

4.2. As vagas são de dois tipos: vagas de ampla concorrência, disponíveis para todas as pessoas portadoras de diploma de graduação de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) que atendam a condição do item 3, deste edital. E vagas reservadas (cotas), disponíveis para as pessoas portadoras de diploma de graduação de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), que atenda a condição do item 3, deste edital, e que se enquadrarem em algum dos grupos (docentes efetivos da UEPA, Técnico, Administrativo e Operacional efetivos da UEPA, PcD, negro/a, indígena ou quilombola), sendo obrigatória a comprovação da condição do(a) candidato(a), já no ato de inscrição deste PS.

4.3. As vagas estão distribuídas de acordo com o constante do Quadro 3:

Quadro 3. Quadro de vagas

Linha de Pesquisa	Ampla concorrência	Vagas docentes efetivos da UEPA	Vagas Técnico, Administrativo e Operacional-PROQTEC	Vagas da ação afirmativa			
				PcD	Negro/a	Indígena	Quilombola
Formação de professores de Ciências e processo de ensino e aprendizagem em diversos contextos amazônicos	6	1	2	0	1	0	1
Estratégias educativas para o ensino de Ciências Naturais na Amazônia	6	1	2	1	0	1	0
Total	12	2	4	1	1	1	1

4.3.1. Das 22 (vinte e duas) vagas especificadas neste edital, a distribuição será a seguinte: 12 (doze) vagas destinadas à ampla concorrência; 2 (duas) vagas reservadas para docentes efetivos da UEPA; 4 (quatro) vagas reservadas para Técnico, Administrativo e Operacional efetivos da UEPA pelo programa PROQTEC; e 4 (quatro) vagas reservadas para ações afirmativas (sendo uma vaga para PcD, uma vaga para negros/as, uma vaga para indígenas e uma vaga para quilombolas).

4.4. A distribuição das vagas seguirá a ordem de classificação, conforme os procedimentos abaixo:

4.4.1. Candidatos às vagas reservadas (docentes efetivos da UEPA, Técnico, Administrativo e Operacional efetivos da UEPA, PcD, negros/as, indígenas e quilombolas) concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência.

4.4.2. Inicialmente, serão preenchidas as vagas da ampla concorrência com base na classificação geral de todos os candidatos, sem distinção das vagas reservadas.

4.4.3. Após o preenchimento das vagas da ampla concorrência, somente os candidatos com reserva de vagas (docentes efetivos da UEPA, Técnico, Administrativo e Operacional efetivos da UEPA, PcD, negros/as, indígenas e quilombolas) poderão concorrer às vagas reservadas, respeitando os limites especificados no quadro 3.



4.4.4. Candidatos/as que desejam concorrer às vagas de ações afirmativas devem consultar o quadro 2 para verificar a disponibilidade de cada cota. É importante notar que não é permitido concorrer a vagas fora da linha de pesquisa correspondente.

4.5. Para o preenchimento das vagas, os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontos totais, obedecendo aos critérios de desempate estabelecidos no edital.

4.6. Caso as vagas reservadas para docentes efetivos da UEPA não sejam preenchidas, essas vagas remanescentes serão transferidas para a categoria de Técnico, Administrativo e Operacional efetivos da UEPA, ou vice-versa.

4.7. Se não houver preenchimento das vagas reservadas para docentes efetivos da UEPA e/ou para Técnico, Administrativo e Operacional efetivos da UEPA, as vagas serão transferidas para a categoria de negros/as.

4.8. Não havendo preenchimento das vagas reservadas para candidatos/as indígenas, com deficiência ou quilombolas, essas vagas remanescentes serão transferidas para a categoria de negros/as.

4.9. Caso as vagas reservadas para candidatos/as negros/as não sejam preenchidas, essas vagas serão transferidas para a ampla concorrência.

4.10. O número total de vagas poderá ser aumentado em até 10%, dependendo da disponibilidade de orientação dos professores.

5. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá atender a pelo menos um dos critérios do item "3.1". Candidatos que estejam cursando o último período ou semestre do curso de graduação poderão solicitar inscrição, no entanto, deverão comprovar a Conclusão do Curso no ato da Matrícula.

5.2. Para solicitar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://sistemas.uepa.br/sgps/selecao/>, no período estabelecido no Anexo I, preencher o Formulário de Inscrição online, anexar os documentos relacionados no item 5.3. e efetuar o pagamento da Taxa de inscrição, a ser recolhida por meio de DAE, gerado pelo sistema de inscrições, no ato da inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme prazo previsto no cronograma do Anexo I.

5.2.1. O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, na ficha de inscrição eletrônica uma das duas Linhas de Pesquisa que pretende concorrer (Quadro 1).

5.2.2. No ato da inscrição o candidato deve indicar, obrigatoriamente, na ficha de inscrição eletrônica o local onde deseja realizar a Avaliação Escrita (Quadro 4).

Quadro 4: Locais que o candidato poderá realizar a Avaliação Escrita

CIDADES	LOCAL
Belém – PA	Universidade do Estado do Pará, Campus I - Centro de Ciências Sociais e Educação, Tv. Djalma Dutra, s/n, Bairro do Telégrafo, CEP 66050-540, cidade de Belém, Pará.
Marabá – PA	Universidade do Estado do Pará, Campus VIII, Av. Hiléia, s/n, Bairro do Amapá, CEP 68502-100, cidade de Marabá, Pará, Brasil.
Salvaterra – PA	Universidade do Estado do Pará, Campus XIX, PA 154, Km 28, S/N, Bairro do Caju, CEP 68860-000, Cidade de Salvaterra, Pará, Brasil.
Castanhal – PA	Universidade do Estado do Pará, Campus XX, R. Pedro Porpino da Silva, nº1181 - Bairro São José, CEP 68745-000, cidade de Castanhal, Pará, Brasil.
Cametá – PA	Universidade do Estado do Pará, Campus XVIII, Av. Inácio Moura, 1872 - bairro São Benedito, CEP 68400-000, cidade de Cametá, Pará, Brasil.
Altamira – PA	Universidade do Estado do Pará, Campus IX- 434, Av. Um, 398 - Mutirão, cidade de Altamira, Pará, Brasil.
Santarém – PA	Universidade Federal do Oeste do Pará, UFOPA (Instituto de Ciências da Educação - ICED) – Unidade Rondon Avenida Marechal Rondon, s/n – Caranazal - CEP 68040-070, Cidade de Santarém, Pará, Brasil.
Redenção – PA	Universidade do Estado do Pará, Campus XV, Rua Mato Grosso, 137 – Setor Alto



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E ENSINO DE CIÊNCIAS NA AMAZÔNIA

	Paraná – Redenção, Pará, Brasil.
Conceição do Araguaia - PA	Universidade do Estado do Pará, Campus VII, Av. Rio Araguaia, s/n - Cruzeiro, 68540-000, cidade de Conceição do Araguaia, Pará, Brasil.
Bragança – PA	Universidade do Estado do Pará, Campus XXI, Tv. Sen. José Pinheiro - Centro, Bragança – PA, cidade de Bragança, Pará, Brasil.
Paragominas – PA	Universidade do Estado do Pará, Campus XXIII, PA-125, S/N - Bairro Angelim, Paragominas, Pará, Brasil.
Parauapebas-PA	Universidade do Estado do Pará, Campus XXIII, Av: Duane Silva Souza S/N - Rodovia 275-PA (Saída da cidade), Parauapebas, Pará, Brasil.
São Luiz - Maranhão	Universidade Federal do Maranhão - Avenida dos Portugueses, 1966 – Bacanga, São Luiz. Prédio da Biologia/Centro de Ciências Biológicas - 1º andar
Manaus - Amazonas	Escola Estadual Terezinha Almeida da Silva, localizado na Rua Criciúma, s/n Bairro: Alvorada II, Manaus-AM, Brasil.

5.2.3 Os detalhes do local (salas) das provas serão divulgados no site do Programa <https://paginas.uepa.br/ppgeeca/>, no período estabelecido no Anexo I.

5.2.4 O preenchimento da ficha de inscrição online e o anexo da documentação são de inteira responsabilidade do candidato. O erro de digitação na ficha online e/ou a ausência de algum documento e/ou erro dos arquivos digitais anexados, acarretarão a NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição do candidato. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.3. NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, OS CANDIDATOS DEVERÃO ANEXAR OS SEGUINTE ARQUIVOS:

5.3.1. Um arquivo único, em formato PDF, contendo os seguintes documentos:

a) **CPF e RG ou CNH:** Cópia da carteira de identidade ou outro documento de identificação (com foto), frente e verso. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), se já tiver registrado o Número do CPF na CNH ou RG, é aceito.

b) **Diploma e histórico da Graduação:** Cópias do diploma do curso de graduação reconhecido pelo MEC. Se o diploma e o histórico do curso de graduação estiverem em tramitação, apresentar declaração de conclusão, emitida pela IES. Caso o candidato esteja cursando o último período do curso de graduação, deverá apresentar declaração que ateste data de conclusão anterior ao período de matrícula no Programa estabelecido neste edital (Anexo I), para via de homologação da inscrição. No caso de cursos concluídos no exterior, os diplomas deverão ter sido convalidados no Brasil. As cópias autenticadas do histórico e do diploma do curso de graduação devem possuir o visto do consulado brasileiro no país de origem e virem acompanhadas de tradução pública juramentada.

c) **Documento comprobatório da condição descrita no item 3.1:**

c.1) Para os candidatos que se enquadram nos itens 3.1.(a) ou (b): Declaração com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão (pode ser diretor da escola), **atestando início e o término, ou contrato em vigor, ou certidão de tempo de serviço; ou ficha funcional expedida pelo departamento de pessoal/recursos humanos do respectivo órgão ou empresa privada em que atuou ou está atuando; ou cópia da carteira de trabalho com registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva carteira de trabalho, com foto e dados pessoais.**

c.2) Para os candidatos que se enquadram no item 3.1.(c): Declaração ou certificado **contendo a data e assinatura do responsável pela emissão da Declaração, atestando início e término**, com descrição do título da atividade exercida.

5.3.2 **Documento comprobatório, APENAS** para aqueles/as candidatos/as que optem por participar do processo seletivo, por meio de reserva de vagas (cotas) conforme disposto a seguir:





a) Para os candidatos às vagas de docentes efetivos da UEPA ou Técnicos-administrativos efetivos da UEPA

Apresentar Declaração Funcional emitida nos últimos 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), da UEPA, na aba “serviços” – “documentos” – “declarações” – “Declaração funcional” ou Ficha Funcional expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da UEPA ou pelo SIGRH;

b) Para o/a candidato/a com deficiência (PcD)

Apresentar declaração de junta médica ou do laudo médico com CID, emitido por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência ou documento emitido pelo INSS, em caso de beneficiário(a).

c) Para o/a candidato/a negro/a

Apresentar Autodeclaração racial de pessoa negra (sendo, preta ou parda) conforme modelo disponível no site <https://paginas.uepa.br/ppgeeca/>, na aba “seleção atual”, após classificação nesta cota, comparecer diante da Banca Institucional de Heteroidentificação designada pelo Colegiado do PPGECA.

d) Para o/a candidato/a indígena

Apresentar a Declaração de Pertencimento Étnico assinada por autoridade/liderança de sua respectiva etnia/povo ou associação indígena ou a cópia de seu Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).

d) Para o/a candidato/a quilombola:

Apresentar a Declaração de Pertencimento Étnico assinada por autoridade/liderança comunitária reconhecida ou pelo responsável legal da associação comunitária ou ainda o registro da Fundação Cultural Palmares, do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial.

5.3.3 Caso o/a candidato/a indique que é optante por participar do processo seletivo por meio de reserva de vagas, mas não anexe o documento exigido no item 5.3.2, sua inscrição será registrada como candidato a ampla concorrência. **Esta mudança será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.**

5.4 No ato da inscrição, o **CANDIDATO PODERÁ SOLICITAR ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** (para mais informações ver **item 6**).

5.4.1. Para realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao processo, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição. Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.

5.5 Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.

5.6 O candidato poderá corrigir seus dados pessoais por meio de solicitação via e-mail do PROCESSO SELETIVO até a finalização do período de solicitação de inscrição.

5.7. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao processo, para a qual será gerado um número único de Solicitação de Inscrição.

5.8. A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento individual.



- 5.9. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas nos Formulários de Solicitação de Inscrição deste processo seletivo, assim como a impressão e a conferência das informações constantes em seu Comprovante de Solicitação de Inscrição.
- 5.10 A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.
- 5.11 Somente serão acatados pagamentos realizados por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) gerado pelo sistema de inscrições. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa de inscrição, para terceiros, para outra solicitação de inscrição ou para outro processo seletivo/concurso.
- 5.12. A consulta do recebimento do registro de pagamento pela UEPA estará disponível na página individual de acompanhamento do processo, dois dias úteis após a realização do referido pagamento.
- 5.13 A UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por erros na digitação, de captura das informações impressas no DAE ou de falha no envio dos dados pelo agente arrecadador.
- 5.14. O candidato deve manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do comprovante de solicitação de inscrição até o final da vigência deste Edital.
- 5.15. A UEPA não se responsabilizará por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por adulteração no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digital armazenados no sistema de inscrição da UEPA.
- 5.16. Para reduzir a possibilidade de pagamento de boletos fraudados por ação de vírus e afins, instalados nos equipamentos de usuários, o candidato deverá verificar, no ato do pagamento da taxa de inscrição, se os dados identificados pelo agente arrecadador das taxas correspondem ao de seu DAE.
- 5.17. O candidato é responsável por todas as informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros.
- 5.18. Terá sua inscrição anulada, o candidato que não atender às normas exigidas neste Edital.
- 5.19. O candidato ou procurador devidamente habilitado, que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que aprovado e o fato seja constatado posteriormente, ficando sujeito a responder por crime contra a fé pública, conforme legislação em vigor.
- 5.20. Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
- 5.21. Para esclarecimento e dúvidas sobre o processo seletivo deverá ser usado o e-mail *ppgeeca.uepa@gmail.com* em horário comercial.
- 5.22. O resultado da homologação das inscrições será divulgado **na página do programa** em <https://paginas.uepa.br/ppgeeca>, na data prevista no Anexo I.
- 5.23. Todos os horários referidos neste Edital consideram o horário oficial de Belém, Pará.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

- 6.1. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo aos candidatos com qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007, desde que apresentem comprovação dessa condição.
- 6.2. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição do presente Processo Seletivo para pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 6.3. Os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos nos subitens 6.1 e/ou 6.2 deste Edital poderão requerer isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição no período previsto no



cronograma do Anexo I deste Edital e que deverá ser confirmado com o envio dos documentos e informações contidos nos subitens 6.4 e 6.5.

6.4. Para confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição, os candidatos com qualquer deficiência ou necessidade especial deverão registrar essa solicitação no ato da inscrição, anexando algum dos seguintes documentos: imagem da carteira ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence, ou imagem do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.5. Para confirmação da solicitação de isenção da taxa de inscrição, os candidatos com **hipossuficiência econômica** deverão, no período estabelecido no cronograma do Anexo I e no ato da solicitação da inscrição, registrar sua solicitação e preencher corretamente os dados de isenção solicitados, **E ANEXAR**, comprovante em PDF de que está inscrito no **CADASTRO ÚNICO** para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, este comprovante deve estar atualizado nos últimos 2 (dois) anos, sendo obtido através do <https://cadunico.dataprev.gov.br>. **Observação:** Cópia do Cartão Bolsa Família não será aceita como comprovante.

6.6. O PPGEECA/UEPA divulgará o resultado da solicitação de isenção na página do programa (<https://paginas.uepa.br/ppgeeca/>), nas datas previstas no cronograma do Anexo I.

6.7. O candidato que não for contemplado com a isenção deverá gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa no período definido no Anexo I. Caso não realize o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído do processo.

6.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou prestar informações incorretas ou inverídicas, bem como fraudar ou falsificar documentos, ficando sujeito a responder por crime contra a fé pública, conforme legislação em vigor.

6.9. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de isenções não recebidas por fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a solicitação de isenção.

6.10. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da sua solicitação de isenção na página individual do candidato.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será coordenado por uma Comissão Executiva, constituída por docentes permanentes do PPGEECA, e desenvolvido pela Comissão de Avaliação, constituída por docentes do PPGEECA, homologadas pelo Colegiado e designadas pela Direção do Centro de Ciências Sociais e Educação da UEPA.

7.2. O processo de seleção do PPGEECA constará de 4 (quatro) etapas, com pesos diferenciados para cada uma delas, conforme previsto no Quadro 5:

Quadro 5. Etapas do Processo Seletivo

Etapas	Descrição	Peso	Tipo	Anexo
1ª	Homologação das inscrições	-	Eliminatória	-
2ª	Avaliação Escrita	4	Eliminatória e Classificatória	III
3ª	Avaliação, Arguição do Anteprojeto e Entrevista	3	Eliminatória e Classificatória	IV
4ª	Avaliação do Currículo Lattes	3	Classificatória	V

7.3. O candidato que tiver sua inscrição homologada estará apto a realizar a Avaliação Escrita.



7.4. A Avaliação Escrita será constituída de questões discursivas, com base nos temas e na bibliografia constante do (Anexo II).

7.4.1. A Avaliação Escrita será aferida de acordo com os critérios descritos na ficha de análise da Avaliação Escrita e valerá de 0 a 10 (dez) pontos (Anexo III).

7.4.2. A Avaliação Escrita será realizada presencialmente, sem consulta a meios eletrônicos, livros, artigos e/ou anotações pessoais.

7.4.3. A Avaliação Escrita terá início às 8:30h - horário de Brasília, com data de acordo com o Anexo I e terá a duração máxima de até 03 (três) horas. Recomenda-se estar presente ao local com antecedência mínima de meia hora antes da realização da Avaliação Escrita.

7.4.4. A Avaliação Escrita será realizada nas cidades e locais descritos no Quadro 4, em sala a ser definida e divulgada no site do PPGEECA, conforme prazo estabelecido no Anexo I.

7.4.4.1. A aplicação da avaliação escrita será realizada por docentes ou servidores designados pelo Colegiado do PPGEECA.

7.4.5 Candidatos que chegam ao seu local de prova após o horário de início (8:30h- horário de Brasília) **serão desclassificados**.

7.4.6 Os candidatos que não realizarem a prova ou não obtiverem o mínimo de 7 (sete) pontos na Avaliação Escrita serão considerados eliminados do processo e não participarão da Etapa 2 (Avaliação, Arguição do Anteprojeto e Entrevista).

7.5. Os candidatos aprovados na Avaliação Escrita deverão enviar via e-mail (ppgeeca.uepa@gmail.com) uma via do Anteprojeto de pesquisa, em formato pdf, conforme orientações abaixo e em observância aos prazos constantes no cronograma anexo I.

7.5.1 O anteprojeto de pesquisa deverá apresentar no **máximo 8 (oito) laudas**, sem contar a Capa (na qual deverá constar o cabeçalho, número CPF, o título do anteprojeto e a indicação de um/a possível orientador/a). **Ver Anexo VIII quanto ao interesse de pesquisa do/a orientador/a**. O anteprojeto não deverá conter o nome do candidato. Além disso, deverá conter: Linha de Pesquisa de interesse do candidato; Introdução; Objetivos; Metodologia; Resultados Esperados; Cronograma de Atividades; e Referências. O Anteprojeto de pesquisa deverá ter a seguinte formatação: formato de papel A4; fonte: Times New Roman; tamanho 12; alinhamento do texto: justificado; recuo do início do parágrafo: 1,25 cm; espaço 1,5 entre linhas; margens 3,0 cm (superior/esquerda) e 2,0 cm (inferior/direita). As Citações e Referências deverão seguir as normas da ABNT.

7.5.2. Enviar o Anteprojeto de acordo com o *Template* editável disponível em <https://paginas.uepa.br/ppgeeca/> na aba “seleção atual”.

7.5.3. Projetos nos quais forem detectados plágios ou autoplágios ocasionarão a eliminação dos respectivos candidatos. Todos os anteprojeto submetidos passam por programa anti-plágio antes de ser encaminhado aos avaliadores.

7.6. A etapa de Avaliação, Arguição do Anteprojeto e Entrevista será de caráter eliminatório e será pontuada com base em critérios definidos no Anexo IV e valerá um total de 10 (dez) pontos.

7.6.1 A etapa de **Avaliação, Arguição do Anteprojeto e Entrevista** ocorrerá de forma remota/virtual (através de videoconferência pelo Google Meet). O link será enviado previamente ao candidato pelo e-mail cadastrado no momento da sua inscrição. Ressalta-se que o candidato deve acessar o link, **APENAS 5 minutos** antes do seu horário marcado previamente.

ATENÇÃO: Caso o candidato não receba o link para acesso à videoconferência pelo Google Meet em até 24 horas antes do horário marcado previamente, o mesmo deverá enviar e-mail para ppgeeca.uepa@gmail.com solicitando o envio do Link de acesso.

7.6.1.1. É de total responsabilidade do candidato estabelecer o contato no horário marcado previamente. Em situações de falhas técnicas, ou quaisquer outras intercorrências, que impeçam a efetivação dessa etapa do processo, o candidato será considerado ausente e, conseqüentemente, eliminado. A UEPA não se responsabilizará por problemas técnicos ocorridos no equipamento ou na conexão do candidato durante a realização desta etapa.



7.6.1.2. Não será possível realizar a etapa de **Avaliação, Arguição do Anteprojeto e Entrevista** em horário e dia diferentes do estabelecido previamente na convocação para esta etapa.

7.6.1.3. Os candidatos deverão apresentar documento de identificação no início desta etapa, conforme a solicitação dos entrevistadores, para fins de conferência.

7.6.1.4. O candidato deverá estar sozinho no espaço, não podendo ter a ajuda de outra pessoa, tampouco recorrer a apoio bibliográfico para realização da Arguição e Entrevista.

7.6.1.5. O tempo máximo para esta etapa de Arguição e Entrevista será de **25 minutos** e os candidatos deverão permanecer com a câmera aberta durante toda a realização desta etapa.

7.6.1.6. Esta etapa de **Avaliação, Arguição do Anteprojeto e Entrevista** será gravada.

7.6.2. O candidato não aprovado na Etapa **Avaliação, Arguição do Anteprojeto e Entrevista** será eliminado do Processo Seletivo.

7.6.3. Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) pontos na etapa de **Avaliação, Arguição do Anteprojeto e Entrevista** serão considerados aptos a participar da Etapa 3 (Avaliação do Currículo Lattes).

7.7. Para a Etapa 3 do Processo Seletivo, os candidatos deverão enviar via e-mail (ppgeeca.uepa@gmail.com):

Um arquivo único, em formato PDF, contendo os seguintes documentos:

a) Ficha de avaliação do Currículo Lattes preenchido com a previsão de sua possível pontuação (Anexo V);

b) Currículo Lattes (atualizado nos últimos seis meses);

c) Comprovações que atestem os itens informados na Ficha de avaliação do Currículo Lattes (Anexo V).

ATENÇÃO:

1- Os comprovantes do Currículo Lattes não precisam estar certificados em cartório. Os originais podem ser solicitados a qualquer momento do processo seletivo e/ou no momento da matrícula, para fins de conferência, a entrega pode ser presencial ou ser solicitado a cópia autenticada, dependendo da situação. Em caso de não apresentação do original ou cópia autenticada solicitado com prazo máximo de resposta de 24 horas após a solicitação, o item referente ao comprovante será eliminado para fins do processo de seleção.

2- Para o critério “Produção Bibliográfica e Participação em Eventos”, considerar o período de agosto/2019 a agosto/2024. O Currículo entregue sem a devida organização dos documentos será desconsiderado.

3- O arquivo digitalizado deve estar legível para que se possa conferir e efetuar a avaliação do Currículo Lattes. A qualidade do arquivo é de inteira responsabilidade do candidato.

4- Os certificados digitais precisam ter código validador ou registro.

5- Os candidatos devem obrigatoriamente fazer a leitura das orientações adicionais descritas no anexo VI.

7.6.1.A Avaliação do Currículo Lattes será de caráter classificatório e será pontuada com base em critérios definidos no Anexo IV, e valerá um total de 10 (dez) pontos.

8. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

8.1. A Pontuação Final dos candidatos classificados nas 3 (três) etapas será calculada pela média ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = [(NAE \times 4) + (AAAE \times 3) + (AC \times 3)] / 10.$$

sendo, PF = Pontuação Final; NAE: Nota da Avaliação Escrita; AAAE = Avaliação, Arguição do Anteprojeto e Entrevista; AC = Avaliação do Currículo.

8.2. Nas fases Classificatórias e Eliminatórias, será considerado APROVADO o candidato que obtiver Pontuação Final igual ou superior a 7,0 (sete).

8.3. Nas fases Classificatórias e Eliminatórias, será considerado ELIMINADO do processo e não terá classificação, o candidato que obtiver Pontuação Final inferior a 7,0 (sete).

8.4. A fase de Avaliação do Currículo é meramente classificatória.

8.5. Após a realização das três fases do processo seletivo será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato que ocupar uma das vagas ofertadas e APROVADO E NÃO



CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação for superior ao número de vagas ofertadas.

8.6. Os candidatos APROVADOS serão classificados em ordem decrescente da Pontuação Final e dos critérios de desempate, divididos por linha de pesquisa.

8.7. No caso de empate na Pontuação Final, serão aplicados, nessa ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de serviço em docência na educação básica.
- b) Maior pontuação na Avaliação Escrita.
- c) Maior pontuação na Avaliação, Arguição do Anteprojeto e Entrevista.
- d) Maior pontuação na Avaliação do Currículo Lattes.
- e) Maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

8.8. O Resultado Final será divulgado na página do programa em <https://paginas.uepa.br/ppgeeca>, em ordem de classificação, com a relação de candidatos classificados e não classificados, na data prevista no Anexo I.

9. RECURSOS

9.1. Aos resultados em qualquer etapa do processo de seleção, caberá recurso (modelo no Anexo VII) devidamente fundamentado para o Programa de Pós-Graduação em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia da Universidade do Estado do Pará, dentro dos prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital para cada etapa do processo.

9.2. O recurso deverá ser enviado para o e-mail ppgeeca.uepa@gmail.com, juntamente com as respectivas razões do recurso, o qual recomenda que seja escrito de forma digitalizada para melhor clareza das informações.

9.3. No recurso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Se no teor do recurso houver desrespeito aos membros da Comissão Executiva e/ou da Comissão Avaliadora, o mesmo será indeferido.

9.4. Somente serão apreciados os recursos impetrados baseados nestas instruções, sendo garantido aos candidatos o livre acesso ao parecer da comissão que decidiu o recurso, sendo enviado para o e-mail do candidato.

9.5. Exclusivamente na Etapa de Homologação das inscrições é possível receber o acréscimo de novos documentos, o qual deve ser enviado junto com a justificativa em fase de recurso.

9.6. Nas outras etapas (2ª Avaliação Escrita, 3ª Avaliação, Arguição do Anteprojeto e Entrevista, 4ª Avaliação do Currículo Lattes) é vedado, por ocasião do recurso, o acréscimo de novos documentos.

9.7. O recurso deve ser assinado somente pelo candidato, sendo assinado por terceiros o mesmo será indeferido.

9.8. Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final, a decisão será definitiva e irreversível.

9.9. O julgamento do recurso e seu resultado não geram efeito suspensivo sobre as Etapas do Processo Seletivo, objeto deste Edital.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDO

10.1. Pela natureza dos Programas de Pós-graduação em nível de mestrado profissional, o PPGECA não possui bolsas de estudos de financiamento próprio aos candidatos selecionados.

10.2. No caso de bolsas obtidas por convênios, serão adotados os critérios de distribuição segundo a Instrução Normativa nº 10/2022 – PPGECA/UEPA.

11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula no programa poderá ser realizada por encaminhamento de toda a documentação pelo e-mail ppgeeca.uepa@gmail.com e posterior entrega na secretaria do PPGECA, ou por envio de todos os



documentos pelos correios, com data de postagem e endereço a ser informado no momento da convocação para a matrícula.

11.2 A matrícula será renovada semestralmente pela secretaria do PPGECA. A matrícula será feita em blocos semestrais de atividades disciplinares integradas.

11.3. No ato da matrícula, os candidatos aprovados e classificados devem apresentar a documentação original, sem a qual não será efetuada a matrícula.

11.4. No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido e assinado.
- b) Termo de compromisso de dedicação ao PPGECA assinado.
- d) Cópia do comprovante de endereço atual.
- e) Cópia do Registro Civil (Nascimento, Casamento ou Divórcio).
- f) Cópia do RG.
- g) Cópia do CPF.
- h) Cópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).
- i) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral.
- j) Cópias autenticadas: do Histórico Escolar completo da Graduação e do Diploma da Graduação (frente e verso).

11.5. A matrícula poderá ser realizada por procuração.

11.6. Não serão aceitas matrículas de candidatos com documentação incompleta.

11.7. O candidato aprovado que não fizer a matrícula conforme cronograma do Processo Seletivo 2024 perderá a vaga, sendo chamado o próximo candidato de acordo com a lista de classificação.

11.8. Ao efetivar a inscrição, o candidato aceita as normas e as condições contidas neste Edital e declara ser responsável por todas as informações prestadas no Processo Seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este Edital poderá ser impugnado em até 48 horas, contadas a partir da sua publicação.

12.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3. Os candidatos aprovados e classificados devem ter disponibilidade efetiva para participar das atividades acadêmicas inerentes ao Programa. As aulas ocorrerão às sextas-feiras e aos sábados, no entanto, podem ocorrer atividades acadêmicas em outros dias da semana que exijam sua participação.

12.4. As vagas serão disputadas por linha de pesquisa, e se não forem preenchidas serão revertidas para outra Linha de Pesquisa.

12.5. As vagas destinadas às cotas serão disputadas entre estas, e se não forem preenchidas serão revertidas para de acordo com os itens 4.6 e 4.7, na respectiva Linha de Pesquisa.

12.6. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as). Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de inquérito policial.

12.7. A indicação de orientador será realizada conforme Instrução Normativa Nº 09/2021-PPGECA/UEPA.

12.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação e Ensino de Ciências na Amazônia – PPGECA

Belém, 25 de setembro de 2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E ENSINO DE CIÊNCIAS NA AMAZÔNIA

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
PERÍODO DE PUBLICAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL	
Publicação do Edital	25/09/2024
Prazo para impugnação deste edital	26 e 27/09/2024
Resultado de recurso de impugnação deste Edital	28/09/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	
Período de inscrição dos candidatos	30/09 à 29/10/2024
Prazo para requerimento de isenção	30/09 à 11/10/2024
Resultado dos requerimentos de pedidos de isenção	15/10/2024
Período de recurso de requerimentos de isenção não homologados	16 e 17 /10/2024
Resultado de recurso de requerimentos de isenção não homologados	19/10/2024
Data final para pagamento da taxa de inscrição	30/10/2024
1ª FASE (ELIMINATÓRIA: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES)	
Divulgação da lista das inscrições homologadas	12/11/2024
Período de recurso de inscrições não homologadas	13 e 14/11/2024
Resultado de recurso de inscrições não homologadas	19/11/2024
2ª FASE (ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA): AVALIAÇÃO ESCRITA	
Divulgação dos locais da Avaliação Escrita no site do PPGEECA	20/11/2024
Realização da 2ª Fase – Avaliação Escrita	23/11/2024
Resultado Preliminar da 2ª Fase	09/12/2024
Período de recurso	10 e 11/12/2024
Resultado definitivo da 1ª Fase (pós-período recursal)	13/12/2024
3ª FASE (ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA): AVALIAÇÃO, ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO E ENTREVISTA	
Recebimento dos Anteprojetos de Pesquisa	14 a 19/12/2024
Divulgação do calendário para a fase de Avaliação, Arguição do Anteprojeto e Entrevista	21/12/2024
Realização da 3ª. Fase Avaliação, Arguição do Anteprojeto e Entrevistas	06 a 11/01/2025
Resultado Preliminar da 3ª. Fase	15/01/2025
Período de recurso	16 e 17/01/2025
Resultado definitivo da 3ª. Fase (pós-período recursal)	20/01/2025
4ª FASE (CLASSIFICATÓRIA): AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES	
Recebimento do Currículo Lattes	21 a 25/01/2025
Avaliação do Currículo Lattes	26 a 03/02/2025
Resultado Preliminar da Avaliação do Currículo Lattes	04/02/2025
Período de recursos	05 e 06/02/2025
Resultado definitivo da Avaliação do Currículo Lattes, de recurso da 4ª Fase	07/02/2025
ANÁLISE E VALIDAÇÃO DAS AUTODECLARAÇÕES	
Convocação para Heteroidentificação para candidato/a negro	10/02/2025
Banca de Heteroidentificação para candidato/a negro	11 a 12/02/2025
Resultado da Banca	13/02/2025
RESULTADO FINAL	
Divulgação do Resultado Final	14/02/2025
Período de recursos	17 a 18/02/2025
Resultado definitivo – pós-período recursal	19/02/2025
Período de matrícula	20 e 21/02/2025
Início das aulas	A definir.

ANEXO II –BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Linha de Formação de professores de Ciências e processo de ensino e aprendizagem em diversos contextos amazônicos.

BIBLIOGRAFIA

DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria Castanho Almeida. Ensino de ciências: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002. (Estudar os capítulos: Parte I - Capítulo 1; Parte V - Capítulo 1).

TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. Petrópolis, 17 ed. Petrópolis:Vozes, 325p. 2014. (estudar Parte I: Capítulo 1 e Capítulo 2)

RIZZATTI, Ivanise Maria et al. Os produtos e processos educacionais dos programas de pós-graduação profissionais: proposições de um grupo de colaboradores. **Actio: Docência em Ciências**, v. 5, n. 2, p. 1-17, 2020.

PEREIRA LEITE, Pedro. T.; TREVISAN, Inês. Saberes docentes revelados na formação continuada de professores de ciências na educação do campo no contexto amazônico maranhense. **Revista Cocar**, [S. l.], v. 18, n. 36, 2023.

Linha de Estratégias educativas para o ensino de Ciências Naturais na Amazônia

BIBLIOGRAFIA

DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria Castanho Almeida. Ensino de ciências: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002. (Estudar os capítulos: Parte I - Capítulo 1; Parte V - Capítulo 1).

BACICH, Lilian; MORAN, José. **Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática**. Penso Editora, 2017. (Parte I -páginas 35-76).

RIZZATTI, Ivanise Maria et al. Os produtos e processos educacionais dos programas de pós-graduação profissionais: proposições de um grupo de colaboradores. **Actio: Docência em Ciências**, v. 5, n. 2, p. 1-17, 2020.

VILHENA, Ruth. H. D.; DA LUZ, Priscyla. C. S. Educação socioambiental: ensino e aprendizagem a partir da compostagem de resíduos orgânicos. **Scientia Plena**, [S. l.], v. 19, n. 3, 2023.



ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA

Número de Inscrição:

Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Apresenta clareza, objetividade e organização lógica das ideias e utiliza de forma adequada conceitos teóricos sobre o ensino de ciências naturais.	2,0	
Exibe habilidades de síntese ao discorrer sobre o tema alinhado ao ensino de ciências naturais.	2,0	
Articula o tema com a realidade educacional.	2,0	
Argumentação teórica fundamentada segundo a bibliografia da área da temática.	2,0	
Uso adequado da língua padrão (Concordância, Coerência, coesão textual e ortografia).	1,0	
Utiliza as normas da ABNT em citações e argumentações apresentada no texto	1,0	
Total da pontuação obtida		

Assinatura do membro da Comissão Avaliadora



ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO, ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO E ENTREVISTA

Nome do candidato:

Crítérios	Pontuação Máxima	Pontuação obtida
Consistência na defesa da proposta de investigação quanto à relevância do anteprojeto para o ensino de ciências, alinhados aos objetivos do PPGECA e sua conformidade com a linha de pesquisa pretendida pelo candidato.	1,0	
Mostra domínio sobre o tema da pesquisa proposta com a fundamentação teórica, definição da problemática e dos objetivos.	2,0	
Tem clareza teórico-metodológica: descreve correntemente o tipo de pesquisa, o público-alvo, corpus da pesquisa, a coleta e análise dos dados.	2,0	
Aponta viabilidade na realização do anteprojeto, no tempo previsto para o curso, assim como, tem clareza sobre o produto/ processo que pretende construir;	1,5	
Ressalta o potencial de inovação e impacto do processo/produto educacional proposto.	1,5	
Respostas pertinentes às questões livres que a Banca Examinadora considera pertinentes a serem esclarecidas pelo candidato sobre seu currículo, trajetória acadêmica, trajetória profissional e capacidade de trabalho em grupo.	2,0	
Total da pontuação obtida		

Assinatura do membro da Comissão Avaliadora



ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Crítérios	Pontuação	Pontos contabilizados pelo candidato	Pontuação máxima permitida
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Especialização concluído na área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências	1,0 ponto/curso		1,5 pontos
Curso de Aperfeiçoamento oriundos de Universidades concluído na área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências	0,5 ponto/curso		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência Profissional em Docência no Ensino de Ciências no nível Fundamental, Médio ou Superior	0,5 ponto/ano		4,0 pontos
Experiência profissional em espaços de educação não formal em Ciência e Tecnologia	0,5 ponto/ano		
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
Bolsista e/ou voluntário – em Programa de Iniciação à docência (PIBID) ou Residência pedagógica ou Iniciação Científica (PIBIC) com temática relacionada às Educação em Ciências ou Ensino de Ciências	0,5 ponto/semestre		2,5 pontos
Bolsista e/ou voluntário em espaços de educação não formal em ciência e tecnologia, tais como museus, centro de ciências e planetários.	0,5 ponto/ semestre		
Bolsista e/ou voluntário em nível de monitoria ou estágio não curricular com temática relacionada às Ciências ou Ensino de Ciências	0,5 ponto/ semestre		
Participação em Grupo de Pesquisa da área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências cadastrado no CNPq. Mínimo de 01 (um) semestre de participação (Comprovação por meio do espelho do grupo cadastrado no Diretório dos grupos de Pesquisas do CNPq)	0,2 ponto/ semestre		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E ENSINO DE CIÊNCIAS NA AMAZÔNIA

PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA			
Artigo publicado em periódico classificado no Sistema Qualis na área de ENSINO (considera-se o Qualis para o quadriênio 2013-2016)	0,5 ponto/artigo		2,0 pontos
Trabalho completo publicado em Anais de Evento Científico com temática relacionada à área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências	0,3 ponto/Trabalho completo		
Resumo expandido publicado em Anais de Evento Científico com temática relacionada à área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências.	0,2 ponto/Resumo expandido		
Organização e/ou autoria de livro na área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências	0,5 ponto/livro		
Autoria e/ou co-autoria de capítulo de livro na área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências	0,3 ponto/capítulo		
Produção técnica: a) apresentação de palestras e/ou oficinas em eventos científicos relacionados à área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências; b) organização de eventos relacionados à área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências.	0,2 ponto/por produção técnica		
TOTAL			10

Assinatura do Candidato _____

Belém, _____ / _____ /202_____



ANEXO VI- ORIENTAÇÕES SOBRE A ETAPA 3 – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

- Para preparar seu arquivo utilize a seguinte sequência: 1º- o Anexo V preenchido, 2º- o Currículo Lattes e 3º- comprovações que atestem os itens informados no Anexo V (É para enviar somente os comprovantes dos itens solicitados no anexo V).
- O Currículo entregue sem a devida organização dos documentos (com comprovação seguindo a ordem dos itens da ficha de avaliação – Anexo V) será desconsiderado.
- Não será aceita, para fins de comprovação Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta ou com erro ou rasura de preenchimento e/ou digitação.

ATENÇÃO:

- a) Os comprovantes do Currículo Lattes **não** precisam estar certificados em cartório. Os originais podem ser solicitados a qualquer momento do processo seletivo e/ou no momento da matrícula, para fins de conferência, em alguns casos, pode ser solicitado o envio da cópia autenticada em cartório. Em caso de não apresentação do original solicitado, o item referente ao comprovante será eliminado para fins do processo de seleção.
- b) A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as). Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes para abertura de inquérito policial.

INFORMAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO PARA

O CRITÉRIO “FORMAÇÃO ACADÊMICA”

- a) Curso de Especialização concluído na área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências: Cópia do diploma frente e verso.
- b) Curso de Aperfeiçoamento concluído na área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências: Cópia do certificado ou declaração com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da Declaração. Só serão aceitos cursos ofertados e concluídos por Universidades.

PARA O CRITÉRIO “EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL”

Declaração com carimbo, data, e atestando início e término, esta declaração deve ser expedida pelo departamento de pessoal/recursos humanos do respectivo órgão ou empresa privada em que atuou ou está atuando, ou certidão de tempo de serviço, expedida pelo departamento de pessoal/recursos humanos do respectivo órgão ou empresa privada em que atuou ou está atuando.

PARA O CRITÉRIO “EXPERIÊNCIA ACADÊMICA”

Para comprovação de participação como bolsista e/ou voluntário será necessária uma declaração ou certificado emitido pela instituição.

Para comprovação de participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq: espelho do grupo de pesquisa emitido do diretório dos grupos de pesquisas do CNPQ.

PARA O CRITÉRIO “PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA

- a) Para comprovação de artigo publicado em revista, **basta enviar a primeira página**, desde que contenha os nomes dos autores e os dados da revista (nome, ISSN, data de publicação, volume, número do fascículo e número de páginas).
- b) Para comprovar o trabalho completo publicado em Anais de Eventos ou resumo expandido, é necessário apresentar a cópia integral do trabalho e as primeiras páginas dos anais. Se a publicação for online apresentar cópia integral do trabalho publicado a indicação do site onde está disponível.
- c) Para comprovação de organização ou autoria de livros, é preciso enviar cópia digitalizada da capa, do sumário e ficha catalográfica (folha que contém o ISBN ou ISSN).
- d) Para comprovação de capítulo de livro, é necessário enviar cópia digitalizada do capítulo completo, da capa do livro, do sumário e ficha catalográfica (folha que contém o ISBN ou ISSN).
- e) Para comprovação de produção técnica: a) apresentação oral de trabalhos científicos ou palestras ou oficinas em eventos científicos relacionados à área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências, comprovar com certificado ou declaração; b) organização de eventos relacionados à área de Educação em Ciências ou Ensino de Ciências, comprovar com certificado ou declaração.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E ENSINO DE CIÊNCIAS NA AMAZÔNIA

ANEXO VII – MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____

ETAPA A QUAL O RECURSO SE REFERE: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO

_____, _____ de _____ de 202_____

Assinatura do Candidato

*Preencher, assinar e encaminhar conforme previsto no item 9 do edital, exclusivamente no período previsto no cronograma (Anexo I).





ANEXO VIII – ÁREA DE INTERESSE EM PESQUISA DOS DOCENTES NESTE PROCESSO SELETIVO

DOCENTES	ÁREA DE INTERESSE EM PESQUISA
Profa. Dra. Bianca Venturieri	Formação de professores de Ciências, Ensino de Ciências em espaços não formais e Inclusão no Ensino de Ciências com ênfase na formação continuada de professores em contextos colaborativos.
Profa. Dra. Danielle R. Monteiro da Costa	Formação e a prática docente de ensino de Ciências da Natureza, no que se refere à especificidade de processos educacionais, considerando-se o caráter plural e as múltiplas interfaces do saber docente e fatores que possibilitem o aprimoramento profissional dos professores
Prof. Dr. Diego Ramon Silva Machado	Pesquisa nos campos da "História e Filosofia da Ciência no Ensino de Ciências" e "Práticas de Ensino de Ciências e Biologia"
Prof. Dr. Erick Elisson Hosana Ribeiro	Pesquisa no ensino de Física na Educação Básica, atuando principalmente nas seguintes áreas: História e Filosofia da Ciência, Ensino de Física, Ensino de Ciências e História da Engenharia e da Astronomia na Amazônia.
Prof. Dr. Frederico Da Silva Bicalho	Pesquisas nos seguintes temas: Ensino de Física/Ciências, Formação de Professores, Linguagem e Cognição no Ensino de Ciências, Discurso da Ciência e da Educação Científica e Divulgação Científica.
Profa. Dra. Jacirene V. de Albuquerque	Formação do professor para o ensino de ciências na educação básica, com foco em processos e produtos educacionais inovadores para os diversos contextos amazônicos
Profa. Dra. Luely Oliveira da Silva	Pesquisa sobre o desenvolvimento profissional de Professores de Ciências da Educação Básica com atenção especial à inovação educacional com produção de produtos e processos para formação docente
Prof. Dr. Alcindo da Silva Martins Junior	Pesquisas sobre o problemáticas inerentes ao ensino de Ciências e Biologia Geral com ênfase no desenvolvimento de produtos educacionais nestas áreas do conhecimento, buscando e promovendo importantes contribuições para aprendizagem dos alunos do ensino básico nos diferentes contextos amazônicos.
Prof. Dr. José Fernando Pereira Leal	Pesquisa sobre estratégias educacionais para o Ensino de Ciências e Física, buscando analisar a construção de conceitos científicos associados ao ensino de Astronomia e à Robótica Educacional voltados ao contexto amazônico.
Prof. Dr. Klebson Daniel Sodré Do Rosario	Influências formativas da pesquisa no Campo de Referência das Ciências Naturais na Formação de Professores.
Profa. Dra. Luciana De Nazaré Farias	Educação em Ciências e Biologia, em espaços formais e não formais de ensino, com ênfase em estratégias educacionais diferenciadas para o processo de ensino-aprendizagem de Ciências da Natureza, em questões sociocientíficas, abordagem CTS, Ludicidade no ensino de Ciências e metodologias ativas, com o intuito de promover a elaboração de produtos e processos educacionais inovadores para o ensino de Ciências na Amazônia.
Profa. Dra. Lucicleia Pereira Da Silva	Pesquisas sobre estratégias para o ensino de Ciências/Química pautadas no ensino por investigação, metodologias ativas e educação ambiental na perspectiva dialógica problematizadora de Paulo Freire.
Profa. Dra. Milta Mariane Da Mata Martins	Pesquisas sobre a Formação Continuada de Professores em ensino de Ciências e Química, Aprendizagem Baseada em Projetos atrelado a metodologia ativas de ensino e Saberes Docentes, Tecnologias Digitais de Informação e



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E ENSINO DE CIÊNCIAS NA AMAZÔNIA

	Comunicação (TDIC), Ensino de Química e Educação Ambiental aliado a Questões Sócio Científicas.
Profa. Dra. Priscyla C. Santiago da Luz	Educação e Ensino de Ciências com enfoque na Educação Socioambiental, Metodologias e Estratégias educativas voltadas ao ensino de Ciências e Biologia, com atenção para inovação educacional por meio de produtos e processos que favoreçam a aprendizagem das ciências da natureza em contextos Amazônicos.
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza	Pesquisa sobre o ensino de Química, explorando a tendência pedagógica da modelagem e o uso de impressão 3D. Pesquisa sobre a inclusão no ensino de Química, com ênfase em práticas acessíveis para pessoas com deficiência visual.